



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 135

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aberto o crédito Suplementar na importância de Cz\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS) distribuídos na seguinte dotação:

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$ 2.700.000,00

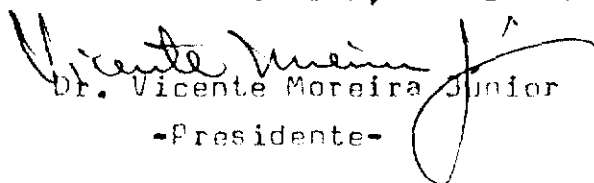
Art. 2º- Para atender as despesas com o crédito Suplementar acima, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$ 2.700.000,00

TOTAL.....Cz\$ 2.700.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988


Dr. Vicente Moreira Junior
-Presidente-